



Diário da Justiça

caderno 1 ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVII • Edição 3899 • São Paulo, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

COMUNICADO Nº 28/2024

A Presidência do Tribunal de Justiça, atendendo determinação do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, COMUNICA aos Senhores e Senhoras Magistrados e Magistradas a implementação do "Painel Banco de Sentenças e Decisões com aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero", disponível no Portal do CNJ, página "Julgamento com Perspectiva de Gênero". Com o objetivo de expandir e atualizar continuamente este banco de sentenças e decisões, solicita-se aos Senhores e Senhoras Magistrados e Magistradas que as decisões e sentenças que adotem o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero sejam cadastradas através do formulário eletrônico, disponível no link "Formulário de Decisão e Sentença com Perspectiva de Gênero do TJSP", para posterior envio ao Conselho Nacional de Justiça e alimentação do banco de dados nacional. Ressalta-se que os dados cadastrados serão publicados automaticamente no banco de dados nacional, dispensando a revisão pelo CNJ, o que garante a eficiência e a segurança do processo. Por fim, destaca-se a importância da participação dos Magistrados e Magistradas para o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ n. 492/2023, bem como para atender às obrigações internacionais assumidas pelo Brasil. (Decreto n. 4.377, de 13 de setembro de 2022 - Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher Decreto n. 65.810, de 8 de dezembro de 1969 - Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial Decreto n. 4.377, de 13 de setembro de 2002 - Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres – CEDAW Decreto n. 1.973, de 1 de agosto de 1996 - Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher - Convenção de Belém do Pará)

São Paulo, 31 de janeiro de 2024.

COMUNICADO nº 25/2024

(Indisponibilidade do sistema judicial do Tribunal – SAJ – e Portal e-Saj nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2024)

- A Presidência do Tribunal de Justiça, **CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção periódica dos sistemas informatizados deste Tribunal, medida voltada especialmente ao incremento da eficiência e da produtividade do Poder Judiciário; **CONSIDERANDO** que, por força dessa intervenção, o sistema SAJ-SG e o Portal e-Saj ficarão inoperantes nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2024; e **CONSIDERANDO** que, nesse período, o Plantão Judiciário funcionará em regime de contingência, **COMUNICA**:
- 1) Das 9h às 12h, dos dias 03 e 04/02/2024, será admitido o envio do pedido (em formato PDF) ao e-mail plantao2instancia@tjsp.jus.br. O pedido prosseguirá por e-mail para análise e decisão do magistrado e comunicação ao peticionário. Com o retorno do sistema, os documentos relativos a cada procedimento realizado em contingência deverão ser inseridos no SAJ-SG, com a respectiva autuação do feito, para prosseguimento.
- 2) Fica estabelecido o uso exclusivo do e-mail institucional **plantao2instancia@tjsp.jus.br** como meio de comunicação, tanto para contatos internos como com órgãos externos (advogados, Ministério Público, Defensoria Pública e Polícias Civil e Militar), durante o período de funcionamento do Plantão Ordinário em regime de contingência. O responsável pela equipe de apoio do plantão deverá acessar o e-mail institucional a cada 30 minutos, das 9h às 13h.
- 3) Os documentos emitidos sem a utilização do SAJ poderão ser impressos e assinados de forma manual, com digitalização para envio por e-mail, ou poderão ser salvos em PDF, utilizando-se a ferramenta Adobe PDF para assinatura (pelo magistrado ou pelo responsável pelo plantão). Quando encaminhados, a autenticidade desses documentos poderá ser confirmada pelo destinatário por videoconferência junto à unidade, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams;
- 3.1) O manual para a assinatura PDF está disponível em http://www.tjsp.jus.br/CapacitacaoSistemas/CapacitacaoSistemas/ComoFazer, no item "Plantão Ordinário em Regime de Contingência".

Comunicado nº 24/2024

A **Secretaria da Presidência**, por meio da Diretoria de Comunicação Social, comunica que o número de retrancas recebidas nos últimos dias no Caderno 4 – Judicial – 1ª Instância – Interior (Partes I, II e III), - devido ao retorno dos prazos processuais, à publicação automática e à emenda do feriado de 25/1 -, tem excedido o limite de páginas da ferramenta utilizada na editoração do DJE (9.999 páginas por caderno). Por essa razão, fez-se necessário o cancelamento de algumas retrancas, para a editoração e o processamento desses cadernos.

Comunica, também, que a rotina da publicação automática está processando as publicações pendentes desde o dia 14/1, (início da instabilidade dessa rotina). Estima-se que a situação esteja regularizada até 23/2.

Para os casos de publicações urgentes, pendentes de captura pela rotina de publicação automática, ou nova publicação, é possível efetuar o envio manual.

A equipe do DJE orienta aos publicadores que se atentem aos procedimentos abaixo:

- 1) Verificar o recebimento de e-mail informando o cancelamento de retranca;
- 2) Consultar, na página de envio de matérias (http://dje-online.tj.sp.gov.br/dje presencial ou https://esaj.tjsp.jus.br/dje home office), as retrancas **efetivamente** enviadas para publicação e a situação das mesmas;
- 3) Caso alguma retranca tenha sido cancelada, solicita-se o reenvio manualmente pela página citada acima e, se possível, que seu conteúdo seja dividido em dois arguivos e enviados em dias diferentes.

SEMA - Secretaria da Magistratura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO PARA 03 (TRÊS) VAGAS NO ÓRGÃO ESPECIAL E 01 (UMA) VAGA NO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, Desembargador FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, com fundamento nos artigos 93, XI e 120, § 1º da Constituição Federal, nos artigos 4º e 10 do RITJSP e nos termos da Resolução CNJ nº 16/2006, convoca os Excelentíssimos Senhores Desembargadores e as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras para eleição de 03 (três) vagas no Órgão Especial deste Tribunal e de 01 (uma) vaga de Juiz(a) Substituto(a) — Classe Desembargador(a) no Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

DA ELEIÇÃO

O escrutínio ocorrerá no dia 07 de março de 2024, das 00:00 às 16:00 horas, e destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas de Desembargador(a) no Órgão Especial, para o biênio compreendido entre 12/03/2024 e 11/03/2026, sendo:

- **02 (duas) na Classe Carreira**, decorrentes do término dos mandatos dos Desembargadores LUÍS FERNANDO NISHI e DÉCIO DE MOURA NOTARANGELI; e
- **01 (uma) na Classe Quinto Constitucional Ministério Público**, em razão do término do mandato do Desembargador JOSÉ JARBAS DE AGUIAR GOMES.

O escrutínio destina-se, ainda, ao provimento de **01 (um) cargo de Juiz(a) Substituto(a) – Classe Desembargador(a) do TRE/SP**, em decorrência da assunção do Desembargador JOSÉ ANTONIO ENCINAS MANFRÉ ao cargo de Juiz Efetivo daquele Tribunal.

DA VOTAÇÃO

A votação será realizada exclusivamente em <u>ambiente virtual</u> mediante acesso ao *software* desenvolvido por este Tribunal de Justiça (endereço eletrônico: https://www.tjsp.jus.br/eleicoesorgaoespecial)

DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

A totalização dos votos será realizada no mesmo dia da eleição, no Palácio da Justiça, 5º andar, na sala 501, a partir das 16h30min.

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados e as interessadas em concorrer às vagas deverão efetuar inscrição **a partir de 29 de janeiro até às 18 horas do dia 07 de fevereiro de 2024,** acessando o endereço eletrônico *https://www.tjsp.jus.br/eleicoesorgaoespecial.* Não serão aceitas inscrições por outros meios.

DO COLÉGIO ELEITORAL

O Colégio Eleitoral é composto pelo Tribunal Pleno, nos termos do artigo 4º, incisos II e IV do RITJSP.

SOF - Secretaria de Orçamento e Finanças

COMUNICADO Nº 006/2024

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **COMUNICA** que, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, o Sistema da Proposta Orçamentária Setorial - POS estará disponível para inclusão das despesas que comporão a Proposta Orçamentária deste Tribunal para o exercício de 2025.

O preenchimento da Proposta Orçamentária Setorial é **indispensável** a todos os gestores e gestoras de contratos vigentes, para que se manifestem para manter, prorrogar, interromper, rescindir ou recontratar em todos os contratos, independente do prazo de vigência contratual, observando que deve ser preenchido apenas o valor correspondente ao ano de 2025.

A equipe da Secretaria de Administração e Abastecimento, as coordenadorias das Regiões Administrativas Judiciárias - RAJs, as Secretarias, as Diretorias e as Coordenadorias não vinculadas às RAJs poderão utilizar o sistema POS para incluir despesas de sua responsabilidade, observando, contudo, que não deve haver duplicidade de informações, tais como, despesa com o mesmo objeto e localização lançada por mais de um setor, ou lançamento de despesa com contrato vigente em novos projetos.

As Comarcas e Administrações Prediais devem direcionar seus pedidos de novos projetos ou materiais não pertencentes ao almoxarifado central para as respectivas Coordenadorias das RAJs que serão responsáveis pela centralização de inclusão das despesas no Sistema POS. Cabe ressaltar que as necessidades de itens de almoxarifado, contratos vigentes e obras incluídas no plano de obras já fazem parte do escopo da POS e serão inseridas pelas áreas responsáveis, não sendo necessário realizar seu pedido para as Coordenadorias das RAJs.

O preenchimento de rateio (1º grau, 2º grau e ambos) é obrigatório para todas as despesas e pode ser informado pelo Solicitante no momento do cadastro da Solicitação, ou pelo Diretor Consolidador, na tela "Consolidação da Diretoria".

O preenchimento de objetivos e metas estratégicos é obrigatório para todas as despesas e pode ser realizado pelo Solicitante, pelo Gestor da Meta ou pelo Diretor Consolidador, após a inclusão das solicitações, na tela "Associar Metas e Objs. PE", ou na tela "Consolidação da Diretoria".

<u>Importante:</u> Muitas solicitações não se referem a nenhum dos objetivos estratégicos do Tribunal e, nesse caso, devem ser associadas à opção "Não se aplica".

O sistema enviará e-mail 1 (um) dia antes do encerramento do prazo de solicitações e consolidações aos solicitantes, consolidadores e consolidadoras com acesso ao sistema POS, informando sobre o fechamento do sistema.

A seguir, encontra-se o cronograma com os prazos para preenchimento das despesas, em conformidade com os artigos 9º e 11 da Resolução CNJ nº 347, de 13/10/2020, e com os artigos 4º a 6º do Provimento nº 97/2022 do TJSP, de 31/10/2021, que estipula o prazo para a elaboração da versão preliminar do Plano de Contratações Anuais - PCA para até o dia 30 de abril:

Tipos de solicitações	SOLICI	TAÇÃO	(Coorder	LIDAÇÃO nadorias e orias)		_IDAÇÃO etarias)	Tipo da Despesa	Setor Responsável
	Início	Término	Início	Término	Início	Término		
Serviços	01/02/24	08/03/24	01/02/24	18/03/24	01/02/24	18/03/24	Contratos vigentes, prorrogações e substituições	Gestores e gestoras dos Contratos
Materiais e equipamentos	01/02/24	08/03/24	01/02/24	18/03/24	01/02/24	18/03/24	Atas de Registro de Preços e todas as novas aquisições de materiais e equipamentos de almoxarifado	Equipe da SAAB para itens exclusivos do almoxarifado central; Coordenadorias de RAJS para outros materiais e Secretarias, Diretorias e Coordenadorias que usem materiais específicos, tais como área médica, área de comunicação, etc.
Equipamentos e sistemas prediais	01/02/24	08/03/24	01/02/24	18/03/24	01/02/24	18/03/24	Equipamentos e sistemas prediais	Informações lançadas exclusivamente pela SAAB
Reformas	01/02/24	08/03/24	01/02/24	18/03/24	01/02/24	18/03/24		Informações lançadas
Laudos	01/02/24	08/03/24	01/02/24	18/03/24	01/02/24	18/03/24	Obras e reformas	exclusivamente pela
Projetos de engenharia	01/02/24	08/03/24	01/02/24	18/03/24	01/02/24	18/03/24	aprovadas no plano de obras ou emergenciais	SAAB e manifestação de gestores e gestoras em contratos vigentes
Novos Projetos	01/02/24	08/03/24	01/02/24	18/03/24	01/02/24	18/03/24	Novas contratações de serviços que não se enquadrem nos outros tipos de solicitação	Somente informações lançadas por Coordenadorias de RAJS e Secretarias ou Diretorias não vinculadas às RAJS.
Cursos	01/02/24	08/03/24	01/02/24	18/03/24	01/02/24	18/03/24	Cursos	EPM, EJUS e SGP
Despesas de Pessoal	01/02/24	13/05/24	01/02/24	13/05/24	01/02/24	13/05/24	Despesas de pessoal e encargos sociais	SGP, SEMA e SOF
Demais despesas	01/02/24	08/03/24	01/02/24	18/03/24	01/02/24	18/03/24	Despesas que não se enquadrem nos outros tipos de solicitação	Somente informações lançadas por Coordenadorias de RAJS e Secretarias ou Diretorias não vinculadas às RAJS.



A seguir, encontra-se quadro com dúvidas e soluções do Sistema POS, para auxiliar no preenchimento:

Dúvida	Solução
Solicitante sem acesso ao sistema POS	Abrir chamado pelo Portal da Intranet através do link https://suporte.tjsp.jus.br/saw/ess ou ligar 0800 770 5779, das 9 às 19 horas
Troca de gestor no contrato	Contatar a SAAB 6 - Diretoria de Contratos Administrativos, Convênios e Gestão Imobiliária para inclusão do gestor no sistema
Material a ser incluído no sistema POS não está cadastrado	Cadastrar o material no SAJ ADM, na opção SPD - Pedidos - Pedido Catalogação - Novo Pedido, devendo ser indicada a Divisão "4 - Materiais do POS" na etapa "Finalidade de catalogação"
Necessidade de suporte técnico ao sistema POS	Abrir chamado pelo Portal da Intranet através do link https://suporte.tjsp.jus.br/saw/ess ou ligar 0800 770 5779, das 9 às 19 horas
Orientações e principais dúvidas sobre o preenchimento do sistema	Acessar manuais nos links: - Portal AVAS: http://www.tjsp.jus.br/ejus/avas - Central de Ajuda SAJADM: https://tjsp.sharepoint.com/sites/ajudasajadm/

COMITÊ GESTOR DE ORÇAMENTO E DE PRIORIZAÇÃO DO 1º GRAU (Resoluções CNJ nº 194/14, nº 195/14, Portaria TJSP nº 9.165/15 e alterações posteriores)

O Comitê Gestor de Orçamento e de Priorização do 1º Grau poderá enviar sugestões à Proposta Orçamentária Setorial, para o **exercício de 2025, até o dia 23/02/2024,** ao sequinte endereço eletrônico sof@tisp.jus.br.

ENTIDADES DE CLASSE, ASSOCIAÇÕES e OAB-SP

As entidades de classe e associações, bem como a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de São Paulo poderão encaminhar propostas a fim de serem submetidas à E. Presidência, impreterivelmente, até o dia 23/02/2024 para o seguinte endereço eletrônico sof@tjsp.jus.br.

PORTARIA Nº 10.372/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o decidido no expediente CPA nº 2006/00001336;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 10.319/2024, que disciplina a competência dos ordenadores de despesa e a responsabilidade para firmar contratos, termos e autorizar despesa pela Egrégia Presidência deste Tribunal de Justiça, nas contratações derivadas de procedimentos licitatórios, convênios, acordos, entre outros, que resultem encargos financeiros e orçamentários para este Órgão, para o biênio 2024/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de cadastrar junto ao SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios, os ordenadores de despesa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a responsabilidade para autorizar pagamentos de restituições de guias do Fundo Especial de Despesa, GRD-Guia de Recolhimento de Diligência, reembolsos para alunos da Escola Paulista da Magistratura;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a responsabilidade para autorizar pagamentos de honorários de tradutores e intérpretes de línguas estrangeiras, que atuam em ações judiciais de natureza criminal, e de língua brasileira de sinais - LIBRAS, que atuam em ações de natureza criminal e cível, em que a parte sucumbente é beneficiária da justiça gratuita.

RESOLVE:

Artigo 1º - Delegar a competência de ordenador de despesa a ANDRÉ LAURSEN PAVANI, lotado na Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF, vigorando até 31 de dezembro de 2025, para autorizar restituição de guia do Fundo Especial de Despesa, GRD - Guia de Recolhimento de Diligência (exceto restituição de cartório extrajudicial), reembolso para aluno da Escola Paulista da Magistratura e pagamento de honorários de tradutores e intérpretes, limitada a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por despesa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA

Presidente do Tribunal de Justiça

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 45/2024 (Processo CPA nº 2022/111001)

A **Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça**, nos termos da Resolução CNJ nº 462 e Portaria TJSP nº 10150/2022, **COMUNICAM** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais de Primeira Instância que foram realizados ajustes na base de dados dos sistemas para adequação do quantitativo de processos da área cível com a situação "Em andamento" no SAJ-PG5 e no Gerencial da Vara (SAJ-EST).

1-Foram afetados:

I - Processos físicos cujo principal está na situação "em grau de recurso" e o apenso permaneceu na situação "em andamento":

Para os processos identificados, foi lançada no apenso a movimentação "61966 – Saneamento da Unidade - Em grau de recurso" e a situação dos processos foi alterada para "Em grau de recurso";

II - Processos físicos na situação "em andamento" sem movimentação há mais de 5 anos.

Para os processos identificados foi lançada a movimentação código "61864 - Arquivado nos termos do Comunicado Conjunto 864/2018, item II e atualizações constantes no complemento" e alterada a situação para "Arquivado";

- III Processos físicos na situação "em andamento" com última movimentação "60407 Remetidos os Autos para o Arquivo Geral Devolução de Feitos Não Reativados":
- a- Processos que estavam com situação "Extinto" antes de receber a movimentação 60407 e foram remetidos ao arquivo com a situação "em andamento"

Para os processos identificados foi lançada a movimentação "61853 - Saneamento - Gerencial da Vara (SAJ-EST) – Extinção" e alterada a situação para "Extinto".

b- Processos que estavam com situação "em andamento" antes de receber a movimentação 60407 e permaneceram com situação "em andamento":

Para os processos identificados foi lançada a movimentação "61864 - Arquivado nos termos do Comunicado Conjunto 864/2018, item II e atualizações constantes no complemento", e alterada a situação para "Arquivado".

- 2- No complemento das movimentações supramencionadas consta texto explicativo nos seguintes termos: "Movimentação lançada de forma automática, nos termos do Comunicado Conjunto nº 45/2024".
- 3- Eventuais processos atingidos por este saneamento e que porventura deveriam permanecer na situação "Em Andamento" deverão ser reativados pelas Unidades Judiciais por meio da movimentação Código "60826 Reativação do Processo".
- 4- Os ajustes deste Comunicado foram realizados nos processos que permaneceram no formato físico após a digitalização da Unidade:

COMUNICADO Nº 60/2024 (Processo nº 2022/00123356)

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo, considerando a implantação das Unidades de Processamento Judicial — UPJ das 1ª a 5ª Varas Cíveis e UPJ das 1ª a 3ª Varas de Família e Sucessões do Foro Regional de Itaquera, Comarca da Capital — SP, **CONVIDA** os magistrados abaixo relacionados a participarem do treinamento virtual "SAJ para Magistrados"", na modalidade EaD, disponibilizado na Plataforma Moodle, e **CONVOCA** a participarem da reunião virtual do *Microsoft Teams*, conforme segue:

TREINAMENTO VIRTUAL

Data: 06 de fevereiro de 2024

Endereço para acesso ao treinamento: https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=1605

REUNIÃO VIRTUAL (Microsoft Teams)

Data: 07 de fevereiro de 2024 Horário: das 10h às 11h

Endereço para acesso à reunião: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NDFjYjQ1ZDktZGYzZi00ZmQ0LWFkMjgtMzMyMGQzNjllNTNm%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2c%22Oid%22%3a%22190634ba-fbcb-4d70-90f4-733d35ef2127%22%7d

RELAÇÃO DE MAGISTRADOS

1ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera DR. LUIZ RENATO BARIANI PÉREZ DR. ALESSANDER MARCONDES FRANÇA RAMOS

2ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera DR. CARLOS EDUARDO SANTOS PONTES DE MIRANDA DRA. SUELI JUAREZ ALONSO

3ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera DRA. DANIELLA CARLA RUSSO GRECO DE LEMOS

4ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera DRA. VIVIAN LABRUNA CATAPANI

5ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera DR. DANIEL FABRETTI 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VII - Itaquera

DR. EVANDRO TAKESHI KATO

2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VII - Itaquera

DR. PAULO DE TARSSO DA SILVA PINTO

DR. EDSON NAKAMATU

3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VII - Itaquera

DRA. FELICIA JACOB VALENTE

DR. YIN SHIN LONG

COMUNICADO CONJUNTO Nº 61/2024 (Processo nº 2022/00123356)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados, Dirigentes das Unidades Judiciais, servidores e público em geral **que, no período de 6 a 14 de fevereiro de 2024,** estarão suspensos os prazos processuais e o atendimento ao público das <u>1ª a 5ª Varas Cíveis e 1ª a 3ª Varas de Família e Sucessões do Foro Regional de Itaquera</u>, em virtude da realização do treinamento dos servidores e implantação das UPJs – Unidades de Processamento Judicial. Ficam mantidos os atendimentos dos casos urgentes e as audiências designadas. Durante o período da suspensão dos prazos processuais, poderá o gestor de cada unidade majorar a porcentagem de servidores em teletrabalho, exceto para aqueles impedidos pela Resolução 850/2021. Os registros de frequência deverão ser realizados normalmente, de forma presencial ou remota.

DEPRE - Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos

DEPRE 5 - Coordenadoria de Gestões das Unidades Públicas Devedoras, Elaboração de Tabelas, Cálculos e Pareceres Sobre Recursos e Análise das Impugnações

DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS

Em cumprimento à Emenda Constitucional nº 113/2021, segue a TABELA OFICIAL ATUALIZADA aplicável nos cálculos judiciais relativos às Fazendas Públicas.

TABELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/2021

	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974
JAN		11.300,00	16.600,00	23.230,00	28,48	35,62	42,35	50,51	61,52	70,87	80,62
FEV		11.300,00	17.050,00	23,78	28,98	36,27	43,30	51,44	62,26	71,57	81,47
MAR		11.300,00	17.300,00	24,28	29,40	36,91	44,17	52,12	63,09	72,32	82,69
ABR		13.400,00	17.600,00	24,64	29,83	37,43	44,67	52,64	63,81	73,19	83,73
MAI		13.400,00	18.280,00	25,01	30,39	38,01	45,08	53,25	64,66	74,03	85,10
JUN		13.400,00	19.090,00	25,46	31,20	38,48	45,50	54,01	65,75	74,97	86,91
JUL		15.200,00	19.870,00	26,18	32,09	39,00	46,20	55,08	66,93	75,80	89,80
AGO		15.200,00	20.430,00	26,84	32,81	39,27	46,61	56,18	67,89	76,48	93,75
SET		15.700,00	21.010,00	27,25	33,41	39,56	47,05	57,36	68,46	77,12	98,22
OUT	10.000,00	15.900,00	21.610,00	27,38	33,88	39,92	47,61	58,61	68,95	77,87	101,90
NOV	10.000,00	16.050,00	22.180,00	27,57	34,39	40,57	48,51	59,79	69,61	78,40	104,10
DEZ	10.000,00	16.300,00	22.690,00	27,96	34,95	41,42	49,54	60,77	70,07	79,07	105,41

	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985
JAN	106,76	133,34	183,65	238,32	326,82	487,83	738,50	1.453,96	2.910,93	7.545,98	24.432,06
FEV	108,38	135,90	186,83	243,35	334,20	508,33	775,43	1.526,66	3.085,59	8.285,49	27.510,50
MAR	110,18	138,94	190,51	248,99	341,97	527,14	825,83	1.602,99	3.292,32	9.304,61	30.316,57
ABR	112,25	142,24	194,83	255,41	350,51	546,64	877,86	1.683,14	3.588,63	10.235,07	34.166,77
MAI	114,49	145,83	200,45	262,87	363,64	566,86	930,53	1.775,71	3.911,61	11.145,99	38.208,46
JUN	117,13	150,17	206,90	270,88	377,54	586,13	986,36	1.873,37	4.224,54	12.137,98	42.031,56
JUL	119,27	154,60	213,80	279,04	390,10	604,89	1.045,54	1.976,41	4.554,05	13.254,67	45.901,91
AGO	121,31	158,55	219,51	287,58	400,71	624,25	1.108,27	2.094,99	4.963,91	14.619,90	49.396,88
SET	123,20	162,97	224,01	295,57	412,24	644,23	1.172,55	2.241,64	5.385,84	16.169,61	53.437,40
OUT	125,70	168,33	227,15	303,29	428,80	663,56	1.239,39	2.398,55	5.897,49	17.867,42	58.300,20
NOV	128,43	174,40	230,30	310,49	448,47	684,79	1.310,04	2.566,45	6.469,55	20.118,71	63.547,22
DEZ	130,93	179,68	233,74	318,44	468,71	706,70	1.382,09	2.733,27	7.012,99	22.110,46	70.613,67

	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993
JAN	80.047,66	129,98	596,94	6,170000	102,527306	1.942,726347	11.215,281571	139.238,940563
FEV	93.039,40	151,85	695,50	8,805824	160,055377	2.329,523162	14.086,393653	180.272,656346
MAR	106,40	181,61	820,42	9,698734	276,543680	2.838,989877	17.762,942396	228.441,510121
ABR	106,28	207,97	951,77	10,289386	509,725310	3.173,706783	21.676,118605	287.744,926148
MAI	107,12	251,56	1.135,27	11,041540	738,082248	3.332,709492	25.974,492924	366.414,388956
JUN	108,61	310,53	1.337,12	12,139069	796,169320	3.555,334486	32.065,511514	471.978,374414
JUL	109,99	366,49	1.598,26	15,153199	872,203490	3.940,377210	39.527,156043	615.176,613211
AGO	111,31	377,67	1.982,48	19,511259	984,892180	4.418,739003	47.831,811527	803.851,280482
SET	113,18	401,69	2.392,06	25,235862	1.103,374709	5.108,946035	58.900,092714	1.061,003304
OUT	115,13	424,51	2.966,39	34,308154	1.244,165321	5.906,963405	72.641,484344	1.425,776239
NOV	117,32	463,48	3.774,73	47,214881	1.420,836796	7.152,151290	91.150,534554	1.927,221742
DEZ	121,17	522,99	4.790,89	66,771284	1.642,203168	9.046,040951	112.753,211243	2.580,549912

	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
JAN	3.527,353674	12,709771	15,565745	17,109759	18,055868	18,354829	19,992067	21,198694	22,791285
FEV	4.909,018108	12,936004	15,819466	17,303099	18,153369	18,479641	20,122015	21,332245	22,932590
MAR	6.857,898296	13,093823	16,009299	17,425951	18,269550	18,597910	20,190429	21,438906	23,033493
ABR	9.849,999322	13,261423	16,108556	17,528764	18,340801	18,824804	20,208600	21,516086	23,125626
MAI	13.913,124042	13,520020	16,221315	17,647959	18,381150	18,971637	20,303580	21,623666	23,306005
JUN	20.064,116180	13,894524	16,435436	17,736198	18,456512	19,068392	20,321853	21,729621	23,403890
JUL	10,553724	14,207150	16,617869	17,833747	18,519264	19,064578	20,338110	21,812193	23,481122
AGO	11,103573	14,575115	16,845533	17,889031	18,498892	19,215188	20,496747	22,017227	23,661926
SET	11,658751	14,792284	16,963451	17,919442	18,430446	19,370831	20,904632	22,277030	23,898545
OUT	11,848788	14,935769	16,982110	17,910482	18,349352	19,461873	20,998702	22,361682	24,046715
NOV	12,073914	15,135908	17,005884	17,955258	18,351186	19,617567	21,036499	22,444420	24,263135
DEZ	12,430094	15,356892	17,075608	17,967826	18,330999	19,811780	21,072261	22,666619	24,767808

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
JAN	25,523226	28,040120	30,153065	31,925624	32,869664	34,303996	36,397174	37,832898	38,093469
FEV	26,028585	28,230792	30,358105	32,088444	33,040586	34,544123	36,542762	37,832898	38,120705
MAR	26,598611	28,484869	30,582754	32,255303	33,192572	34,765205	36,772981	37,832898	38,140680
ABR	26,901835	28,598808	30,689793	32,374647	33,328661	34,845164	36,813431	37,862861	38,186906
MAI	27,208515	28,658865	30,916897	32,429683	33,401984	35,050750	36,945959	37,862861	38,200996
JUN	27,439787	28,813622	31,173507	32,517243	33,488829	35,247034	37,163940	37,882171	38,260971
JUL	27,500154	28,974978	31,210915	32,468467	33,585946	35,564257	37,305162	37,904483	38,303593
AGO	27,450653	29,244445	31,245247	32,461973	33,666552	35,788311	37,387233	37,948111	38,350668
SET	27,524769	29,475476	31,332733	32,523650	33,807951	35,913570	37,473223	37,982605	38,430283
OUT	27,681660	29,619905	31,382865	32,539911	33,905994	36,006945	37,544422	38,009268	38,468828
NOV	27,864358	29,714688	31,558609	32,634276	33,987368	36,114965	37,612001	38,027208	38,492678
DEZ	27,911727	29,901890	31,804766	32,755022	34,065538	36,291928	37,777493	38,039985	38,517505

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
JAN	38,553595	38,665286	38,739144	39,072030	41,981223	44,744976	46,059171	47,837298	49,709267
FEV	38,586905	38,665286	38,782764	39,106335	42,367450	44,883685	46,238801	47,980809	50,062202
MAR	38,586905	38,665286	38,803590	39,112904	42,969067	45,126056	46,414508	48,143943	50,172338
ABR	38,628115	38,665286	38,813911	39,248248	43,153833	45,193745	46,460922	48,403920	50,182372
MAI	38,636883	38,665286	38,831726	39,668204	43,373917	45,288651	46,558489	48,752428	50,177353
JUN	38,654965	38,665286	38,855180	39,906213	43,746932	45,397343	46,623670	48,923061	49,881306
JUL	38,654965	38,665286	38,873247	40,301284	43,921919	45,469978	47,141192	48,952414	49,891282
AGO	38,660531	38,673367	38,914219	40,539061	44,159097	45,388132	47,442895	48,996471	50,040955
SET	38,665286	38,673367	38,937645	40,713378	44,357812	45,546990	47,504570	49,035668	50,156049
OUT	38,665286	38,676422	38,971637	40,872160	44,459834	45,597091	47,547324	49,079800	50,381751
NOV	38,665286	38,712004	39,012089	41,141916	44,544307	45,752121	47,823098	49,123971	50,855339
DEZ	38,665286	38,720017	39,030931	41,491622	44,660122	45,898527	47,913961	49,192744	51,267267

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
JAN	51,810700	57,205585	64,287910	72,663481					
FEV	52,214823	57,623185	65,007934	73,368316					
MAR	52,465454	58,061121	65,606006						
ABR	52,953382	58,601089	66,373596						
MAI	53,271102	59,087478	66,984233						
JUN	53,505494	59,696079	67,734456						
JUL	53,949589	60,304979	68,459214						
AGO	54,338026	60,926120	69,191727						
SET	54,821634	61,638955	69,980512						
OUT	55,446600	62,298491	70,659322						
NOV	56,111959	62,933935	71,365915						
DEZ	56,768468	63,575861	72,022481						

OBSERVAÇÃO I - Dividir o valor a atualizar (observar o padrão monetário vigente à época) pelo fator do mês do termo inicial e multiplicar pelo fator do mês do termo final, obtendo-se o resultado na moeda vigente na data do termo final, não sendo necessário efetuar qualquer conversão. Esclarecendo que, nesta tabela prática, não estão incluídos os juros, apenas a correção monetária.

PADRÕES MONETÁRIOS A CONSIDERAR:

Cr\$ (cruzeiro): de out/64 a jan/67

NCr\$ (cruzeiro novo): de fev/67 a mai/70

Cr\$ (cruzeiro): de jun/70 a fev/86 Cz\$ (cruzado): de mar/86 a dez/88 NCz\$ (cruzado novo): de jan/89 a fev/90 Cr\$ (cruzeiro): de mar/90 a jul/93 CR\$ (cruzeiro real): de ago/93 a jun/94

R\$ (real): de jul/94 em diante.

Exemplo de atualização:

Atualização para fevereiro de 2024, utilizando a TABELA PRÁTICA aplicável nos cálculos judiciais relativos às Fazendas Públicas, do valor de Cz\$1.000,00 fixado em janeiro de 1988 = Cz\$1.000,00 : 596,94 (janeiro/1988) x 73,368316 (fevereiro/2024) = R\$122,90.

OBSERVAÇÃO II - Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a fev/86: ORTN

Mar/86 e mar/87 a jan/89: OTN

Fev/89: 42,72% (conforme STJ, índice de jan/89) Mar/89: 10,14% (conforme STJ, índice de fev/89)

Abr/99 a mar/90: BTN (de mar/89 a fev/90)
Abr/90 a mar/91: IPC (de mar/90 a fev/91)
Abr/91 a dez/91: INPC (de mar/91 a nov/91)

Jan/92: IPCA-E (dez/91)

Fev/92 a jan/01: UFIR (de jan/92 a dez/00) Fev/01 a dez/09: IPCA-E (de jan/01 a nov/09)

Jan/10: IPCA-E e TR (09 dias do IPCA-E de dez/09 + 15 dias úteis da TR de dez/09 = 0,146662%)

Fev/10 a mar/15: TR (de jan/10 a fev/15)

Abr/15: TR e IPCA-E (18 dias úteis da TR de mar/15 e 6 dias do IPCA-E de mar/15 = 0,346036%)

Mai/15 a dez/21: IPCA-E (de abr/15 a nov/21) Jan/22 em diante: SELIC (de dez/21 em diante).

OBSERVAÇÃO III - Para o período de vigência da UFIR, foi adotado o índice que atualizava a mesma (IPCA-E - mensal).

OBSERVAÇÃO IV - Fator para janeiro/2010: Fator indicado na tabela para dezembro/2009 (37,777493), que é composto de IPCA-E de novembro de 2009, acrescidos de 09 dias do IPCA-E de dezembro de 2009 (0,38% \div 31 dias x 09 dias = 0,110322%) e 15 dias úteis da TR mensal de dezembro de 2009 (0,0533% \div 22 dias úteis x 15 dias úteis = 0,036340%) = 37,832898 (37,777493 x 1,00146661).

OBSERVAÇÃO V - Fator para abril/2015: Fator indicado na tabela para março/2015 (39,112904), que é composto de TR de fevereiro/2015, acrescidos de 18 dias úteis da TR de março/2015 (0,1296% \div 22 dias úteis x 18 dias úteis = 0,106036%) e 06 dias do IPCA-E mensal de março/2015 (1,24% \div 31 dias x 06 dias = 0,240000%) = 39,248248 (39,112904 x 1,00346036).

OBSERVAÇÃO VI – A partir de 09/12/2021 (data da publicação da EC nº 113/2021), não devem ser apurados juros de quaisquer espécies.

DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS

TABELA OFICIAL ATUALIZADA aplicável aos cálculos judiciais relativos a precatórios não tributários posteriores a 25/03/2015.

TABELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 303/2019 / IPCA-E

	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974
JAN		11.300,00	16.600,00	23.230,00	28,48	35,62	42,35	50,51	61,52	70,87	80,62
FEV		11.300,00	17.050,00	23,78	28,98	36,27	43,30	51,44	62,26	71,57	81,47
MAR		11.300,00	17.300,00	24,28	29,40	36,91	44,17	52,12	63,09	72,32	82,69
ABR		13.400,00	17.600,00	24,64	29,83	37,43	44,67	52,64	63,81	73,19	83,73
MAI		13.400,00	18.280,00	25,01	30,39	38,01	45,08	53,25	64,66	74,03	85,10
JUN		13.400,00	19.090,00	25,46	31,20	38,48	45,50	54,01	65,75	74,97	86,91
JUL		15.200,00	19.870,00	26,18	32,09	39,00	46,20	55,08	66,93	75,80	89,80
AGO		15.200,00	20.430,00	26,84	32,81	39,27	46,61	56,18	67,89	76,48	93,75
SET		15.700,00	21.010,00	27,25	33,41	39,56	47,05	57,36	68,46	77,12	98,22
OUT	10.000,00	15.900,00	21.610,00	27,38	33,88	39,92	47,61	58,61	68,95	77,87	101,90
NOV	10.000,00	16.050,00	22.180,00	27,57	34,39	40,57	48,51	59,79	69,61	78,40	104,10
DEZ	10.000,00	16.300,00	22.690,00	27,96	34,95	41,42	49,54	60,77	70,07	79,07	105,41

	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985
JAN	106,76	133,34	183,65	238,32	326,82	487,83	738,50	1.453,96	2.910,93	7.545,98	24.432,06
FEV	108,38	135,90	186,83	243,35	334,20	508,33	775,43	1.526,66	3.085,59	8.285,49	27.510,50
MAR	110,18	138,94	190,51	248,99	341,97	527,14	825,83	1.602,99	3.292,32	9.304,61	30.316,57
ABR	112,25	142,24	194,83	255,41	350,51	546,64	877,86	1.683,14	3.588,63	10.235,07	34.166,77
MAI	114,49	145,83	200,45	262,87	363,64	566,86	930,53	1.775,71	3.911,61	11.145,99	38.208,46
JUN	117,13	150,17	206,90	270,88	377,54	586,13	986,36	1.873,37	4.224,54	12.137,98	42.031,56
JUL	119,27	154,60	213,80	279,04	390,10	604,89	1.045,54	1.976,41	4.554,05	13.254,67	45.901,91
AGO	121,31	158,55	219,51	287,58	400,71	624,25	1.108,27	2.094,99	4.963,91	14.619,90	49.396,88
SET	123,20	162,97	224,01	295,57	412,24	644,23	1.172,55	2.241,64	5.385,84	16.169,61	53.437,40
OUT	125,70	168,33	227,15	303,29	428,80	663,56	1.239,39	2.398,55	5.897,49	17.867,42	58.300,20
NOV	128,43	174,40	230,30	310,49	448,47	684,79	1.310,04	2.566,45	6.469,55	20.118,71	63.547,22
DEZ	130,93	179,68	233,74	318,44	468,71	706,70	1.382,09	2.733,27	7.012,99	22.110,46	70.613,67

	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993
JAN	80.047,66	129,98	596,94	6,170000	102,527306	1.942,726347	11.215,281571	139.238,940563
FEV	93.039,40	151,85	695,50	8,805824	160,055377	2.329,523162	14.086,393653	180.272,656346
MAR	106,40	181,61	820,42	9,698734	276,543680	2.838,989877	17.762,942396	228.441,510121
ABR	106,28	207,97	951,77	10,289386	509,725310	3.173,706783	21.676,118605	287.744,926148
MAI	107,12	251,56	1.135,27	11,041540	738,082248	3.332,709492	25.974,492924	366.414,388956
JUN	108,61	310,53	1.337,12	12,139069	796,169320	3.555,334486	32.065,511514	471.978,374414
JUL	109,99	366,49	1.598,26	15,153199	872,203490	3.940,377210	39.527,156043	615.176,613211
AGO	111,31	377,67	1.982,48	19,511259	984,892180	4.418,739003	47.831,811527	803.851,280482
SET	113,18	401,69	2.392,06	25,235862	1.103,374709	5.108,946035	58.900,092714	1.061,003304
OUT	115,13	424,51	2.966,39	34,308154	1.244,165321	5.906,963405	72.641,484344	1.425,776239
NOV	117,32	463,48	3.774,73	47,214881	1.420,836796	7.152,151290	91.150,534554	1.927,221742
DEZ	121,17	522,99	4.790,89	66,771284	1.642,203168	9.046,040951	112.753,211243	2.580,549912

	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
JAN	3.527,353674	12,709771	15,565745	17,109759	18,055868	18,354829	19,992067	21,198694	22,791285
FEV	4.909,018108	12,936004	15,819466	17,303099	18,153369	18,479641	20,122015	21,332245	22,932590
MAR	6.857,898296	13,093823	16,009299	17,425951	18,269550	18,597910	20,190429	21,438906	23,033493
ABR	9.849,999322	13,261423	16,108556	17,528764	18,340801	18,824804	20,208600	21,516086	23,125626
MAI	13.913,124042	13,520020	16,221315	17,647959	18,381150	18,971637	20,303580	21,623666	23,306005
JUN	20.064,116180	13,894524	16,435436	17,736198	18,456512	19,068392	20,321853	21,729621	23,403890
JUL	10,553724	14,207150	16,617869	17,833747	18,519264	19,064578	20,338110	21,812193	23,481122
AGO	11,103573	14,575115	16,845533	17,889031	18,498892	19,215188	20,496747	22,017227	23,661926
SET	11,658751	14,792284	16,963451	17,919442	18,430446	19,370831	20,904632	22,277030	23,898545
OUT	11,848788	14,935769	16,982110	17,910482	18,349352	19,461873	20,998702	22,361682	24,046715
NOV	12,073914	15,135908	17,005884	17,955258	18,351186	19,617567	21,036499	22,444420	24,263135
DEZ	12,430094	15,356892	17,075608	17,967826	18,330999	19,811780	21,072261	22,666619	24,767808



	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
JAN	25,523226	28,040120	30,153065	31,925624	32,869664	34,303996	36,397174	37,921047	40,117624
FEV	26,028585	28,230792	30,358105	32,088444	33,040586	34,544123	36,542762	38,118236	40,422517
MAR	26,598611	28,484869	30,582754	32,255303	33,192572	34,765205	36,772981	38,476547	40,814615
ABR	26,901835	28,598808	30,689793	32,374647	33,328661	34,845164	36,813431	38,688168	41,059502
MAI	27,208515	28,658865	30,916897	32,429683	33,401984	35,050750	36,945959	38,873871	41,375660
JUN	27,439787	28,813622	31,173507	32,517243	33,488829	35,247034	37,163940	39,118776	41,665289
JUL	27,500154	28,974978	31,210915	32,468467	33,585946	35,564257	37,305162	39,193101	41,761119
AGO	27,450653	29,244445	31,245247	32,461973	33,666552	35,788311	37,387233	39,157827	41,802880
SET	27,524769	29,475476	31,332733	32,523650	33,807951	35,913570	37,473223	39,138248	41,915747
OUT	27,681660	29,619905	31,382865	32,539911	33,905994	36,006945	37,544422	39,259576	42,137900
NOV	27,864358	29,714688	31,558609	32,634276	33,987368	36,114965	37,612001	39,502985	42,314879
DEZ	27,911727	29,901890	31,804766	32,755022	34,065538	36,291928	37,777493	39,842710	42,509527

Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Administrativo

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
JAN	42,747580	45,216712	47,861031	50,953348	56,408664	60,122223	61,888062	64,277272	66,792573
FEV	43,025439	45,614619	48,181699	51,406832	56,927623	60,308601	62,129425	64,470103	67,266800
MAR	43,253473	45,924798	48,518970	52,090542	57,735995	60,634267	62,365516	64,689301	67,414786
ABR	43,361606	46,149829	48,873158	52,736464	57,984259	60,725218	62,427881	65,038623	67,428268
MAI	43,548060	46,385193	49,254368	53,300744	58,279978	60,852740	62,558979	65,506901	67,421525
JUN	43,770155	46,598564	49,540043	53,620548	58,781185	60,998786	62,646561	65,736175	67,023738
JUL	43,848941	46,775638	49,772881	54,151391	59,016309	61,096384	63,341937	65,775616	67,037142
AGO	43,993642	46,808380	49,857494	54,470884	59,334997	60,986410	63,747325	65,834814	67,238253
SET	44,165217	46,883273	49,927294	54,705108	59,602004	61,199862	63,830196	65,887481	67,392900
OUT	44,377210	47,009857	50,122010	54,918457	59,739088	61,267181	63,887643	65,946779	67,696168
NOV	44,665661	47,235504	50,362595	55,280918	59,852592	61,475489	64,258191	66,006131	68,332511
DEZ	44,906855	47,504746	50,553972	55,750805	60,008208	61,672210	64,380281	66,098539	68,886004

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
JAN	69,616195	76,865113	86,381382	97,635343					
FEV	70,159201	77,426228	87,348853	98,582405					
MAR	70,495965	78,014667	88,152462						
ABR	71,151577	78,740203	89,183845						
MAI	71,578486	79,393746	90,004336						
JUN	71,893431	80,211501	91,012384						
JUL	72,490146	81,029658	91,986216						
AGO	73,012075	81,864263	92,970468						
SET	73,661882	82,822074	94,030331						
OUT	74,501627	83,708270	94,942425						
NOV	75,395646	84,562094	95,891849						
DEZ	76,277775	85,424627	96,774054						

OBSERVAÇÃO I - Dividir o valor a atualizar (observar o padrão monetário vigente à época) pelo fator do mês do termo inicial e multiplicar pelo fator do mês do termo final, obtendo-se o resultado na moeda vigente na data do termo final, não sendo necessário efetuar qualquer conversão. Esclarecendo que, nesta tabela prática, não estão incluídos os juros, apenas a correção monetária.

PADRÕES MONETÁRIOS A CONSIDERAR:

Cr\$ (cruzeiro): de out/64 a jan/67 NCr\$ (cruzeiro novo): de fev/67 a mai/70 Cr\$ (cruzeiro): de jun/70 a fev/86 Cz\$ (cruzado): de mar/86 a dez/88 NCz\$ (cruzado novo): de jan/89 a fev/90

Cr\$ (cruzeiro): de mar/90 a jul/93 CR\$ (cruzeiro real): de ago/93 a jun/94

R\$ (real): de jul/94 em diante.

Exemplo de atualização:

Atualização para fevereiro de 2024, utilizando a TABELA PRÁTICA aplicável nos cálculos judiciais relativos às Fazendas Públicas, do valor de Cz\$1.000,00 fixado em janeiro de 1988 = Cz\$1.000,00 : 596,94 (janeiro/1988) x 98,582405 (fevereiro/2024) = R\$165,14.

OBSERVAÇÃO II - Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a fev/86: ORTN

Mar/86 e mar/87 a jan/89: OTN

Fev/89: 42,72% (conforme STJ, índice de jan/89) Mar/89: 10,14% (conforme STJ, índice de fev/89) Abr/89 a mar/90: BTN (de mar/89 a fev/90)

Abr/90 a mar/91: IPC (de mar/90 a fev/91) Abr/91 a dez/91: INPC (de mar/91 a nov/91)

Jan/92: IPCA-E (dez/91)

Fev/92 a jan/01: UFIR (de jan/92 a dez/00) Fev/01 a dez/21: IPCA-E (de jan/01 a nov/21) Jan/22 em diante: SELIC (de dez/21 em diante).

OBSERVAÇÃO III - Para o período de vigência da UFIR, foi adotado o índice que atualizava a mesma (IPCA-E - mensal).

OBSERVAÇÃO IV – A partir de 09/12/2021 (data da publicação da EC nº 113/2021), não devem ser apurados juros de quaisquer espécies.

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SPr 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Posse do Conselho Superior da Magistratura e da Diretoria da Escola Paulista da Magistratura, biênio 2024-2025**, a realizar-se no dia **2 de fevereiro** de 2024 (sextafeira), às **15 horas,** no "Salão dos Passos Perdidos", 2º andar – Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº – Centro – São Paulo/ SP.

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 01/02/2024, autorizou o que segue:

EMBU DAS ARTES - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 02 de fevereiro de 2024.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 31/01/2024, autorizou o que segue:

MONGAGUÁ – suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2024.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

SEMA 1.3

SEMA 3.1

FAZ PÚBLICO que, encerrado em 1º de fevereiro de 2024, às 19 horas, o prazo para desistência ao concurso para provimento de 01 (um) CARGO DE DESEMBARGADOR(A) – CARREIRA (Edital nº 01/2024), pediram inscrição os (as) seguintes Magistrados (as):

DESEMBARGADOR	ANTIGUIDADE	1 CARGO DE DESEMBARGADOR - CARREIRA				
POR PROMOÇÃO						
ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO						
EURIPEDES GOMES FAIM FILHO		S				
EDUARDO GESSE		S				
NAZIR DAVID MILANO FILHO		S				
MAURICIO SIMÕES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA		S				
JAIRO BRAZIL FONTES OLIVEIRA		S				
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS GOMES		S				
MARCO AURELIO PELEGRINI DE OLIVEIRA		S				
MAURICIO CAMPOS DA SILVA VELHO		S				
RÉGIS RODRIGUES BONVICINO						
ANTONIO LUIZ TAVARES DE ALMEIDA		S				
JOSÉ MARCELO TOSSI SILVA		S				
MARCOS ALEXANDRE COELHO ZILLI		S				
TANIA MARA AHUALLI		S				
SILVANA MALANDRINO MOLLO		S				
ENEAS COSTA GARCIA		S				
EDISON TETSUZO NAMBA		S				
MARIA SALETE CORREA DIAS		S				
MARIA FERNANDA DE TOLEDO RODOVALHO		S				
MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO VENDEIRO		S				
ÉRIKA CHRISTINA DE LACERDA BRANDÃO RASKIN		S				
VIRGINIA MARIA SAMPAIO TRUFFI		S				
LUIZA BARROS ROZAS VEROTTI		S				
ENTRÂNCIA FINAL - SEM ESTÁGIO						
ANA PAULA MACÉA ORTIGOSA		S				



FAZ PÚBLICO que, encerrado em 1º de fevereiro de 2024, às 19 horas, o prazo para desistência ao concurso para provimento de 01 (uma) vaga de DESEMBARGADORA - CARREIRA, EXCLUSIVO PARA MULHERES, nos termos da Resolução CNJ nº 525/2023, Edital n^{o} 02/2024, pediram inscrição as seguintes Magistradas:

DESEMBARGADOR	MERECIMENTO	1 CARGO DE DESEMBARGADOR - CARREIRA
POR PROMOÇÃO		
ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO		
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS GOMES		S
TANIA MARA AHUALLI		S
SILVANA MALANDRINO MOLLO		S
ANA LUIZA VILLA NOVA		S
MARIA SALETE CORREA DIAS		S
MARIA FERNANDA DE TOLEDO RODOVALHO		S
MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO VENDEIRO		S
DANIELA IDA MENEGATTI MILANO		S
JUCIMARA ESTHER DE LIMA BUENO		S
ANNA PAULA DIAS DA COSTA		S
HERTHA HELENA ROLLEMBERG PADILHA DE OLIVEIRA		S
JANE FRANCO MARTINS		S
ANA LUCIA FERNANDES QUEIROGA		S
MARIA SILVIA GOMES STERMAN		S
MONICA RODRIGUES DIAS DE CARVALHO		S
CLAUDIA CARNEIRO CALBUCCI RENAUX		S
LEA MARIA BARREIROS DUARTE		S
FATIMA CRISTINA RUPPERT MAZZO		S
ROSANA MORENO SANTISO		S
SIMONE GOMES RODRIGUES CASORETTI		S
HELIANA MARIA COUTINHO HESS		S
ÉRIKA CHRISTINA DE LACERDA BRANDÃO RASKIN		S
MARCIA REZENDE BARBOSA DE OLIVEIRA		S
CECILIA PINHEIRO DA FONSECA		S
MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO		S
THATYANA ANTONELLI MARCELINO BRABO		S
BEATRIZ DE SOUZA CABEZAS		S
MARIA CECILIA CESAR SCHIESARI		S
ADRIANA PORTO MENDES		S
VIRGINIA MARIA SAMPAIO TRUFFI		S
ANDREZA MARIA ARNONI		S
ANDREA GALHARDO PALMA		S
FERNANDA TEIXEIRA SALVIANO DA ROCHA		S
SUZANA JORGE DE MATTIA IHARA		S
LUCIANA CAPRIOLI PAIOTTI		S
RENATA BITTENCOURT COUTO DA COSTA		S
ALICE GALHANO PEREIRA DA SILVA		S
RENATA VAITKEVICIUS SANTO ANDRE VITAGLIANO		S
ANA CAROLINA NETTO MASCARENHAS		S
HELENA CAMPOS REFOSCO		S
ELAINE CRISTINA PAZZINI CAVALCANTE		S
TATIANA VIEIRA GUERRA		S
FLAVIA POYARES MIRANDA		S
LUIZA BARROS ROZAS VEROTTI		S
TATIANE MOREIRA LIMA		S
VANESSA VAITEKUNAS ZAPATER		S
ANA CAROLINA DELLA LATTA CAMARGO BELMUDES		S



ENTRÂNCIA FINAL - SEM ESTÁGIO	
MANOELA ASSEF DA SILVA	S
RENATA MARTINS DE CARVALHO	S
ANA PAULA MACÉA ORTIGOSA	S
ANDRESSA MARTINS BEJARANO	S
RENATA MEIRELLES PEDRENO	S
ANA CRISTINA PAZ NERI VIGNOLA	S
FABIOLA BRITO DO AMARAL	S
FABIANA TSUCHIYA	S
FERNANDA HENRIQUES GONÇALVES ZOBOLI	S

COMUNICADO Nº 20/2024

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo comunica aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Magistrados(as) que, no período compreendido entre 29 de janeiro e 02 de fevereiro de 2024 (prazo de cinco dias), deverão ser indicados os(as) Juízes(as) que serão responsáveis pelas Diretorias de Fórum e pelo Setor Administrativo de Distribuição de Mandados no biênio 2024/2025, em conformidade com o disposto na Resolução nº 596/2013 e Provimento nº 2029/2013.

As duas indicações deverão ser feitas pelo atual Juiz(a) Diretor(a) de Fórum (cujas designações do biênio anterior foram prorrogadas pelo Comunicado 483/2023 ou aqueles que foram designados provisoriamente para o atual exercício) exclusivamente pelo preenchimento de formulário, cujo link de acesso será encaminhado no e-mail institucional dos(as) magistrados(as).

As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail sema3@tjsp.jus.br.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 24 de janeiro de 2024.

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

SEMA 3.2

ATOS DE 29/01/2024

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, **CONCEDE A APOSENTADORIA** requerida pela Desembargadora **BERENICE MARCONDES CESAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2024, de seu cargo no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, fazendo jus aos proventos mensais, com paridade, correspondentes ao subsídio de Desembargador, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.031/2007, aos adicionais temporais adquiridos até 31/12/2007 e aplicação do redutor de submissão ao teto constitucional, conforme consta do processo nº 2024/00005649.

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, **CONCEDE A APOSENTADORIA** requerida pelo Doutor **RICARDO SEVALHO GONÇALVES**, Juiz de Direito da 4ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Campinas, entrância final, a partir de 02 de fevereiro de 2024, fazendo jus aos proventos mensais, com paridade, correspondentes ao subsídio de entrância final, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.031/2007, aos adicionais temporais adquiridos até 31/12/2007 e aplicação do redutor de submissão ao teto constitucional, conforme consta do processo nº 2024/00008628.

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

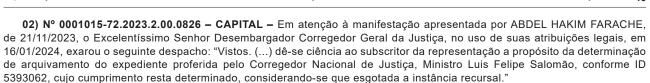
SEMA

SEMA 1

DESPACHOS

01) Nº **0000960-24.2023.2.00.0826 – CAPITAL –** Em atenção à manifestação apresentada pela Doutora FABIANA VILAS BOAS, advogada, de 19/01/2024, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 22/01/2024, exarou o seguinte despacho: "Vistos. (...) considerando o teor da certidão lançada no ID 3834819, arquivem-se. Registre-se que a pretensão da subscritora da representação de despachar junto ao Corregedor Nacional deve ser direcionada à instância própria."

ADVOGADA: FABIANA VILAS BOAS - OAB/SP nº 310.010.



03) Nº 0001237-40.2023.2.00.0826 – ARARAS – Em atenção à representação formulada pela Doutora VANESSA CRISTINA DO NASCIMENTO NAGASE, advogada, de 12/12/2023, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 30/01/2024, exarou o seguinte despacho: "Vistos. (...) concedo cinco dias corridos à reclamante para, querendo, manifestar-se sobre as informações prestadas."

ADVOGADOS(AS): EDIBERTO DIAMANTINO - OAB/SP nº 152.463 e DENISE CASTELHANO DE OLIVEIRA - OAB/SP nº 157.220; ATILA PIMENTA COELHO MACHADO - OAB/SP nº 270.981, LUIZ AUGUSTO SARTORI DE CASTRO - OAB/SP nº 273.157 e outros(as).

AUTUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTES

01) Nº 0000008-11.2024.2.00.0826 – MOGI DAS CRUZES – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação formulada pelo Doutora ANDRÉIA MARTINIANO SOARES, advogada, de 09/01/2024, foi cadastrada perante o sistema PJECOR, sob o n° 0000008-11.2024.2.00.0826, poderá ser consultada por meio do seguinte link: https://corregedoria.pje.jus.br/, com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá <u>regularizar a representação</u>, no **prazo de 15 (quinze) dias**, <u>sob pena de arquivamento do expediente</u>, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF do Ministério de Fazenda e do comprovante ou declaração de residência, pelo e-mail: sema.representacao@tjsp.jus.br.

ADVOGADA: ANDRÉIA MARTINIANO SOARES - OAB/SP nº 418.621.

02) Nº **0000009-93.2024.2.00.0826 – MOGI DAS CRUZES –** O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação formulada por MÁRIO BERTI FILHO, de 19/12/2023, foi cadastrada perante o sistema PJECOR, sob o n° 0000009-93.2024.2.00.0826, poderá ser consultada por meio do seguinte link: https://corregedoria.pje.jus.br/, com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá <u>regularizar a representação</u>, no **prazo de 15 (quinze) dias**, <u>sob pena de arquivamento do expediente</u>, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF do Ministério de Fazenda, pelo e-mail: sema.representacao@tjsp.jus.br.

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0000742-93.2023.2.00.0826 - CAPITAL - Representação formulada pelo Doutor CLÁUDIO GREGO DA SILVA, advogado, de 04/08/2023.

ADVOGADO: CLÁUDIO GREGO DA SILVA - OAB/SP nº 82.106.

- 02) Nº 0001096-21.2023.2.00.0826 SOROCABA Representação formulada por LEILA NOBRE BRAZ, de 01/11/2023.
- **03)** № **0001120-49.2023.2.00.0826 TABOÃO DA SERRA –** Representação formulada por PEDRO AUGUSTO ANTONIAZI, de 09/11/2023.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0000941-18.2023.2.00.0826 – VALINHOS – Representação formulada por VINICIUS THOMAZ URSO RAMOS, MARIA CRISTINA DE CAMARGO URSO e PRISCILA DIAS ALMEIDA LIMA, de 26/09/2023.

ADVOGADA: CRISTIANE TOMAZ - OAB/SP nº 236.756.

- **02) № 0001101-43.2023.2.00.0826 PRAIA GRANDE –** Representação formulada por MARCOS DE ASSIS NASCIMENTO, de 06/11/2023.
 - 03) Nº 0000027-17.2024.2.00.0826 CAPITAL Representação formulada JURANDIR SANTO ZANETI, de 14/12/2023.

DICOGE

DICOGE-3.1

PROCESSO PJECOR Nº 0001077-15.2023.2.00.0826 - ITARARÉ

DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados: **a)** declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itararé, a partir de 05.10.2023, em razão da investidura do Sr. Hermes Wagner Betete Serrano na delegação correspondente ao 1º Tabelião de Notas da Comarca de Ribeirão Preto; **b)** designo o Sr. Hermes Wagner Betete Serrano para responder, excepcionalmente, pelo expediente da delegação vaga, de 05 a 31.10.2023; e **c)** designo para responder pelo referido expediente, a partir de 1º.11.2023, o Sr. Fábio José Vaz, preposto substituto da serventia em questão, nos termos do Art. 66, § 1º, do Provimento CNJ nº 149/2023. Baixe-se Portaria. São Paulo, 30 de janeiro de 2024. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

PORTARIA Nº 04/2024

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura do Sr. HERMES WAGNER BETETE SERRANO na delegação extrajudicial correspondente ao 1º Tabelião de Notas da Comarca de Ribeirão Preto, em 05 de outubro de 2023, com o que se extinguiu a delegação que lhe foi anteriormente conferida correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itararé;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0001077-15.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o que consta do Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, da E. Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO que a unidade correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itararé, passou a ocupar, na lista de unidades vagas, a posição nº 2320, pelo critério de Provimento;

RESOLVE:

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itararé, a partir de 05 de outubro de 2023;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, de 05 a 31 de outubro de 2023, excepcionalmente, o Sr. HERMES WAGNER BETETE SERRANO, e a partir de 1º de novembro de 2023, o Sr. FÁBIO JOSÉ VAZ, preposto substituto da unidade.

Publique-se.

São Paulo, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO LOUREIRO Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO PJECOR Nº 0000992-29.2023.2.00.0826- GÁLIA

DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados: **a)** declaro a vacância da delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Gália, a partir de 05.10.2023, em razão da investidura do Sr. Luciano Carlos Moroti Crotti Peixoto na delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Serra Negra; **b)** designo o Sr. Luciano Carlos Moroti Crotti Peixoto para responder, excepcionalmente, pelo expediente da delegação vaga, de 05 a 08.10.2023; e **c)** designo para responder pelo referido expediente, a partir de 09.10.2023, a Sra. Paula Gisele Barnece Pazini, preposta substituta da unidade, nos termos do § 1°, do Art. 66, do Provimento CNJ nº 149/2023. Baixe-se Portaria. São Paulo, 30 de janeiro de 2024. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

PORTARIA Nº 06/2024

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura do Sr. LUCIANO CARLOS MOROTI CROTTI PEIXOTO na delegação extrajudicial correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Serra Negra, em 05 de outubro de 2023, com o que se extinguiu a delegação que lhe foi anteriormente conferida correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Gália:

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0000992-29.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o que consta do Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, da E. Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ;



CONSIDERANDO que a unidade correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Gália passou a ocupar, na lista de unidades vagas, a posição nº 2322, pelo critério de Remoção;

RESOLVE:

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da Delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Gália, a partir de 05 de outubro de 2023;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, do dia 05 de outubro a 08 de outubro de 2023, excepcionalmente, o Sr. LUCIANO CARLOS MOROTI CROTTI PEIXOTO, e a partir de 09 de outubro de 2023, a Sra. PAULA GISELE BARNECE PAZINI, preposta substituta da unidade.

Publique-se.

São Paulo, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO LOUREIRO Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO PJECOR Nº 0001050-32.2023.2.00.0826 - CHAVANTES

DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Chavantes, a partir de 05.10.2023, em razão da investidura do Sr. Luciano José Machado do Amorim na delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Carapicuíba; b) designo o Sr. Luciano José Machado do Amorim para responder, excepcionalmente, pelo expediente da delegação vaga, de 05 a 31.10.2023; e c) designo para responder pelo referido expediente, a partir de 1º.11.2023, a Sra. Thais Regina de Souza Oliveira, preposta substituta da unidade, nos termos do Art. 66, § 1º, do Provimento CNJ nº 149/2023. Baixe-se Portaria. São Paulo, 30 de janeiro de 2024. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

PORTARIA Nº 07/2024

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura do Sr. LUCIANO JOSÉ MACHADO DO AMORIM na delegação extrajudicial correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Carapicuíba, em 05 de outubro de 2023, com o que se extinguiu a delegação que lhe foi anteriormente conferida correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Chavantes;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR № 0001050-32.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o que consta do Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, da E. Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO que a unidade correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Chavantes passou a ocupar, na lista de unidades vagas, a posição nº 2311, pelo critério de Provimento;

RESOLVE:

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da Delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Chavantes, a partir de 05 de outubro de 2023;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, de 05 a 31 de outubro de 2023, excepcionalmente, o Sr. LUCIANO JOSÉ MACHADO DO AMORIM, e a partir de 1º de novembro de 2023, a Sra. THAIS REGINA DE SOUZA OLIVEIRA, preposta substituta da unidade.

Publique-se.

São Paulo, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO LOUREIRO Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO PJECOR Nº 0001051-17.2023.2.00.0826 - ITÁPOLIS

DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Tapinas, da Comarca de Itápolis, a partir de 05.10.2023, em razão da investidura da Sra. Viviane Jacobsen Galacini Del Rovere, na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Vicente de Carvalho, da Comarca de Guarujá; b) designo a Sra. Viviane Jacobsen Galacini Del Rovere para responder, excepcionalmente, pelo expediente da delegação vaga, de 05 a 31.10.2023; e c) designo para responder pelo referido expediente, a partir de 1º.11.2023, a Sra. Ana Paula Martins Françoso, preposta substituta da unidade, nos termos do Art. 66, § 1º, do Provimento CNJ nº 149/2023. Baixe-se Portaria. São Paulo, 30 de janeiro de 2024. FRANCISCO LOUREIRO -Corregedor Geral da Justiça.

PORTARIA Nº 08/2024

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura da Sra. VIVIANE JACOBSEN GALACINI DEL ROVERE na delegação extrajudicial correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Vicente de Carvalho, da Comarca de Guarujá, em 05 de outubro de 2023, com o que se extinguiu a delegação que lhe foi anteriormente conferida correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Tapinas, da Comarca de Itápolis;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0001051-17.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o que consta do Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, da E. Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO que a unidade correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Tapinas, da Comarca de Itápolis, passou a ocupar, na lista de unidades vagas, a posição nº 2323, pelo critério de Provimento;

RESOLVE:

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Tapinas, da Comarca de Itápolis, a partir de 05 de outubro de 2023;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, de 05 a 31 de outubro de 2023, excepcionalmente, a Sra. VIVIANE JACOBSEN GALACINI DEL ROVERE, e a partir de 1º de novembro de 2023, a Sra. ANA PAULA MARTINS FRANÇOSO, preposta substituta da unidade.

Publique-se.

São Paulo, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO LOUREIRO Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO PJECOR Nº 0000993-14.2023.2.00.0826 - AMÉRICO BRASILIENSE

DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados: **a)** declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Lúcia, da Comarca de Américo Brasiliense, a partir de 05.10.2023, em razão da investidura da Sra. Beatriz Ponceano Nunes Buzatto, na delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapira; **b)** designo a Sra. Beatriz Ponceano Nunes Buzatto para responder, excepcionalmente, pelo expediente da delegação vaga, no dia 05.10.2023; e **c)** designo para responder pelo referido expediente, a partir de 06.10.2023, a Sra. Isabela Carvalho Batista, preposta substituta da unidade, nos termos do Art. 66, § 1°, do Provimento CNJ n° 149/2023. Baixe-se Portaria. São Paulo, 30 de janeiro de 2024. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

PORTARIA Nº 09/2024

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura da Sra. BEATRIZ PONCEANO NUNES BUZATTO na delegação extrajudicial correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapira, em 05 de outubro de 2023, com o que se extinguiu a delegação que lhe foi anteriormente conferida correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Lúcia, da Comarca de Américo Brasiliense;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0000993-14.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o que consta do Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, da E. Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO que a unidade correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Lúcia, da Comarca de Américo Brasiliense passou a ocupar, na lista de unidades vagas, a posição nº 2313, pelo critério de Remoção;

RESOLVE:

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Lúcia, da Comarca de Américo Brasiliense, a partir de 05 de outubro de 2023;



Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, no dia 05 de outubro de 2023, excepcionalmente, a Sra. BEATRIZ PONCEANO NUNES BUZATTO, e a partir de 06 de outubro de 2023, a Sra. ISABELA CARVALHO BATISTA, preposta substituta da unidade.

Publique-se.

São Paulo, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO LOUREIRO Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO PJECOR Nº 0001054-69.2023.2.00.0826 - VOTUPORANGA

DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados: **a)** declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Parisi, da Comarca de Votuporanga, a partir de 05.10.2023, em razão da investidura do Sr. Paulo Fernandes Veri Marques, na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede da Comarca de Paranapanema; **b)** designo o Sr. Paulo Fernandes Veri Marques para responder, excepcionalmente, pelo expediente da delegação vaga, de 05 a 22.10.2023; e **c)** designo para responder pelo referido expediente, a partir de 23.10.2023, a Sra. Daniele Fernanda Masson Zarpelão, preposta substituta da unidade., nos termos do Art. 66, § 1º, do Provimento CNJ nº 149/2023. Baixe-se Portaria. São Paulo, 31 de janeiro de 2024. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

PORTARIA Nº 11/2024

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura do Sr. PAULO FERNANDES VERI MARQUES na delegação extrajudicial correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede da Comarca de Paranapanema, em 05 de outubro de 2023, com o que se extinguiu a delegação que lhe foi anteriormente conferida correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Parisi, da Comarca de Votuporanga;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0001054-69.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o que consta do Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, da E. Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO que a unidade correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Parisi, da Comarca de Votuporanga, passou a ocupar, na lista de unidades vagas, a posição nº 2339, pelo critério de Provimento:

RESOLVE:

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Parisi, da Comarca de Votuporanga, a partir de 05 de outubro de 2023;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, de 05 a 22 de outubro de 2023, excepcionalmente, o Sr. PAULO FERNANDES VERI MARQUES, e a partir de 23 de outubro de 2023, a Sra. DANIELE FERNANDA MASSON ZARPELÃO, preposta substituta da unidade.

Publique-se.

São Paulo, 31 de janeiro de 2024.

FRANCISCO LOUREIRO Corregedor Geral da Justiça

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 1006313-02.2017.8.26.0248 - INDAIATUBA - N R CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **recebo a apelação** como recurso administrativo, e a ele **nego provimento.** Int. São Paulo, 31 de janeiro de 2024. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** MARIANA BACHCIVANGI GARCIA, OAB/SP 243.277, PAULA RODRIGUES BRANCO LAURENTI, OAB/SP 257.082 e GEORGE DE OLIVEIRA CAMPOS, OAB/SP 410.748.

PROCESSO Nº 0013674-36.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - A. C. V. P.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **recebo** a apelação como recurso administrativo, na forma do art. 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e a ele **dou provimento** para afastar a recusa de expedição da certidão de casamento de inteiro teor dos bisavós do requerente, como postulado. São Paulo, 31 de janeiro de 2024. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** VITOR LUIS ARTIOLI KUNDRÁT, OAB/SP 271.099.

PROCESSO Nº 1103981-19.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - NABIHA AFIF.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e dele não conheço, porque caracterizada a resignação parcial, com as observações constante no parece. Int. São Paulo, 31 de janeiro de 2024. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** NABIHA AFIF, OAB/SP 162.806 (em causa própria).

PROCESSO Nº 1015291-41.2022.8.26.0361 - MOGI DAS CRUZES - MOGI TABOÃO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e OUTROS.

DESPACHO: Vistos. Encerrada a prestação jurisdicional pelo julgamento do recurso administrativo, conforme parecer a fls. 614/620 acolhido pela decisão a fls. 621, devolvam-se os autos à origem, com as anotações de praxe. São Paulo, 31 de janeiro de 2024. **(a) CRISTINA APARECIDA FACEIRA MEDINA MOGIONI**, Juíza Assessora da Corregedoria. **ADV:** BEATRIZ VILLAÇA AVOGLIO DE SOUZA MARCOMINI, OAB/SP 318.518, HENRIQUE RATTO RESENDE, OAB/SP 216.373, ALEXANDRE LAIZO CLAPIS, OAB/SP 155.884, FERNANDA CHRISTINA DE SOUZA ROSA, OAB/SP 236.037, LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA FARIGNOLI, OAB/SP 346.016, GLEDSON MARQUES DE CAMPOS, OAB/SP 174.310, MARCIA ASSIS CALAFATE, OAB/SP 125.783, MARCEL FRACAROLLI NUNES, OAB/SP 249.190, MARCIO DE SOUZA POLTO, OAB/SP 144.384, GIULIANA BONANNO SCHUNCK, OAB/SP 207.046, TIAGO CARDOSO VAITEKUNAS ZAPATER, OAB/SP 210.110 e LUIS HENRIQUE PRATES DA FONSECA BORGHI, OAB/SP 248.540.

Republicado por conter incorreções com relação da data do r. despacho.

COMUNICADO CG Nº 62/2024

PROCESSO Nº 2022/99324 - SÃO SIMÃO - JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado noticiando as ocorrências abaixo descritas:

- a r.decisão acerca do bloqueio administrativo da ficha de assinatura n° 519899, de Renato Monteiro de Araujo Neto, inscrito no CPF n° 336.***.***-02, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 36º Subdistrito Vila Maria Comarca da Capital, tendo em vista a suspeita de uso de documentos falsos para a abertura da referida ficha;
- a r.decisão acerca do bloqueio administrativo da ficha de assinatura n° 42685, de Renato Monteiro de Araujo Neto, inscrito no CPF n° 336.***.***-02, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Araçariguama da Comarca de São Roque, tendo em vista a suspeita de uso de documentos falsos para a abertura da referida ficha:
- a r.decisão acerca do bloqueio administrativo da ficha de assinatura nº 60822, de Renato Monteiro de Araujo Neto, inscrito no CPF nº 336.***.***-02, junto ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Cravinhos, tendo em vista a suspeita de uso de documentos falsos para a abertura da referida ficha;
- a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de São Simão, do vendedor Clemilson Luiz, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo DIGITAL, datada de 18/05/2022, do veículo I/TOYOTA HILUX, 2011/2011, placa RLG0J56, RENAVAM n° 1272244366, na qual figura como comprador Renato Monteiro de Araujo Neto, inscrito no CPF n° 336.***.***-02, mediante reutilização de selo n° RA1115AA0012879, bem como sinal público fora do padrão da Serventia;

COMUNICADO CG Nº 63/2024

PROCESSO Nº 2023/140367 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE GOIÁS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando acerca de supostas ocorrências de fraudes em Escrituras Públicas de Compra e Venda, abaixo descritas:

- em Escritura Pública de Compra e Venda lavrada junto ao 1º Ofício de Notas e Registros da Comarca de Saboeiro/CE em 23/02/2015, livro 10, fls. 104/105, na qual figuram como outorgantes vendedores Aléssio Silvio Militão Pinheiro, inscrito no CPF nº 560.***.***-87, Bruna Coelli de Castro Delgado Pinheiro, inscrita no CPF nº 751.***.***-15, Sérgio Ferreira Aguiar, inscrito no CPF nº 210.***.***-10, Larissa de Figueiredo Alves Aguiar, inscrita no CPF nº 473.***.***-15, José Anchieta Delgado, inscrito no CPF nº 019.***.***-72, e Dilva de Castro Delgado, inscrita no CPF nº 637.***.***-49, como outorgado comprador Antonio Claudio do Nascimento Sampaio, inscrito no CPF nº 043.***.***-58, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 15.241, junto ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maracanaú/CE, tendo em vista que terceiro, munido de documentos falsos, passou-se por um dos outorgantes;

- em Escritura Pública de Compra e Venda lavrada junto ao 1º Ofício de Notas e Registros Públicos da Comarca de Tauá/CE em 05/04/2023, livro 63, fls. 48/49, ato nº 25, na qual figuram como vendedor Antonio Claudio do Nascimento Sampaio, inscrito no CPF nº 043.***.***-58, como compradora a empresa Impar Engenharia e Imobiliária Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.***.***/0001-70, neste ato representada por seu sócio administrador Carlos Cabral Parente, inscrito no CPF nº 755.***.**53, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 15.241, junto ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2º Zona da Comarca de Maracanaú/CE, tendo em vista ocorrência de fraude na escritura anterior que transmitiu o objeto deste ato para o referido vendedor.

COMUNICADO CG Nº 64/2024

PROCESSO Nº 2023/37164 - PEDREIRA - JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes em certidões, atribuídas ao Oficial de Registro das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas e Tabelião de Notas e Protesto da referida Comarca, abaixo descritas, mediante montagem fraudulenta dos elementos formadores do ato, em especial, reaproveitamento de papel de segurança, o preposto que supostamente lavrou os atos não laborava a época na Unidade, bem como as certidões não constam no acervo da Serventia:

- em Certidão de Casamento em Inteiro Teor em nome de Antonio Batista Galli e Maria Costa, matricula nº 123547 01 55 1917 00008 034 0000039 44, datada de 06/02/2023, livro B-08, fls. 34, nº 39;
- em Certidão de Casamento em Inteiro Teor em nome de José Traple e Margarida Galli, matricula n° 123547 01 55 1941 2 00014 038 0003514 27, datada de 06/02/2023, livro B-14, fls. 38, n° 3514;
- em Certidão de Nascimento em Inteiro Teor em nome de Margarida Galli, matricula nº 123547 01 55 1921 1 00006 029 0001709 99, datada de 06/02/2023, livro A-06, fls. 29, nº 1709.

COMUNICADO CG Nº 65/2024

PROCESSO Nº 2023/119067 - FRANCA - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em registro de Instrumento Particular de Alteração e Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de Natureza Simples em Sociedade Empresaria Ltda., atribuído a referida unidade, datado de 10/12/2021, protocolado sob nº 98.964, e sob registro nº 93.739, da empresa Zancheta Vestuário Calçados Atacados Eireli, inscrita no CNPJ nº 47.******/0001-88, no qual figura como única titular Flavia Assunção de Moraes Zanchetta, inscrita no CPF nº 383.*******-99, tendo em vista sinal público, etiqueta e carimbo fora dos padrões, bem como o referido número de registro é muito distante dos números usados à época.

COMUNICADO CG Nº 66/2024

PROCESSO Nº 2024/8000 - POÁ - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca de suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, da vendedora Renata Alves Bastos, inscrita no CPF n° 443.***.***-22, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo — DIGITAL, datada de 11/08/2023, do veículo HONDA/CIVIC LX, 1998/1998, placa CLI3435, RENAVAM n° 00691184020, na qual figura como comprador Claudemir Almeida Gomes, inscrito no CPF n° 031.***.***-88, mediante falsificação ou reutilização de selo, emprego de etiqueta, sinal público e carimbo fora dos padrões, bem como a referida vendedora não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

COMUNICADO CG Nº 67/2024

PROCESSO Nº 2024/8544 - MOGI GUAÇU - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Estiva Gerbi da referida Comarca, acerca de suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do vendedor Giovani da Silva, inscrito no CPF n° 419.***.***-40, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 11/04/2022, do veículo VW/GOL GLI 1.8, 1995/1995, placa CCR6825, RENAVAM n° 00645777803, na qual figura como comprador Gabriel Lourenço, inscrito no CPF n° 499.***.***-07, mediante reutilização de selo n° 1268AA0049449, emprego de etiqueta, sinal público e carimbo fora dos padrões, bem como o referido vendedor não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

COMUNICADO CG Nº 68/2024

PROCESSO Nº 2024/5065 - ITÁPOLIS - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r.decisão acerca do bloqueio do termo de comparecimento de firma por autenticidade n° 069985, de Luciana Cristina Calças, inscrita no CPF n° 118.***.61, junto ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, tendo em vista que terceiro, passando-se pela signatária, assinou o ato.

COMUNICADO CG Nº 69/2024

PROCESSO Nº 2024/8463- CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE ESPÍRITO SANTO

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Barra de São Francisco/ES, acerca da suposta ocorrência de fraude em Certidão de Inteiro Teor de Nascimento, atribuído à referida unidade, de Sinvaldo Pereira dos Santos, matrícula nº 021972 01 55 1976 1 00024 050 0015180 15, livro A-24, fls. 50, termo nº 15.180, mediante reutilização de número de selo, não existe o referido livro, bem como o nome do preposto que registrou o ato está incorreto.

COMUNICADO CG Nº 70/2024

PROCESSO Nº 2024/3883- CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Blumenau/SC, acerca de suposta ocorrência de fraude em Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 31/10/2023, atribuído à referida unidade, livro 239, fls. 104/105v, na qual figura como outorgante vendedor Itaú Unibanco S/A, inscrito no CNPJ n° 60.***.***/0001-04, neste ato representado por seus representantes Marina Fagundes Bellini, inscrita no CPF n° 173.***.***-79, e Julio Nunes de Paula, inscrito no CPF n° 277.***.***-02, conforme Procuração Pública lavrada em 17/05/2023, junto ao 9º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, livro 11475, fls. 027, como outorgada compradora a empresa LBT Administradora de Bens Ltda., inscrita no CNPJ n° 16.***.***/0001-44, neste ato representada por seus sócios Leila Beatriz Theiss, inscrita no CPF n° 487.***.***-53, e Gustavo Theiss Simão, inscrito no CPF n° 093.***.***-16, e que tem como objeto imóvel matriculado sob n° 40.951, junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC, mediante falsificação de selo, bem como a referida escritura não consta no acervo da Serventia.

DICOGE 5.2

<u>EDITAL</u> CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA NA 2ª VARA CÍVEL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ITAPEVI

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA na 2ª VARA CÍVEL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ITAPEVI no dia 01 de fevereiro de 2024, com início às 09h00, no Fórum de Itapevi – Rua Vereador Dr. Cid Manoel de Oliveira, 405 – Jd. Santa Rita. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. Edital expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 29 de janeiro de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

DISTRIBUIÇÃO - ÓRGÃO ESPECIAL

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ARTUR CESAR BERETTA DA SILVEIRA**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, comunica que, no **dia 1º/02/2024**, foi distribuído o seguinte expediente:

Nº 2023/139.120 - CAPITAL - Desembargador VICO MAÑAS

ADVOGADOS(AS): Marco Antonio Parisi Lauria - OAB/SP nº 185.030, João Augusto Pires Guariento - OAB/SP nº 182.452, Daniel Mazziero Vitti - OAB/SP nº 206.656 e Erycka Patrícia Castello Sentevilles - OAB/SP nº 307.086

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

<u>Julgamentos</u>

SEMA 1.1.2

RESULTADO DA 3ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 1º/02/2024 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 1978/14 - OFÍCIO do Doutor FLÁVIO DE OLIVEIRA CÉSAR, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Taubaté, encaminhando, para providências cabíveis, cópia da Lei Municipal nº 5.912/2024, que acrescentou dispositivo na Lei 4.128/2007, incluindo o dia 05 de fevereiro (dia da elevação de Taubaté à categoria de Cidade), no calendário de feriados daquele município. - Autorizaram a inclusão do dia 05 de fevereiro na relação de feriados da Comarca de Taubaté, v.u.

- TJSP SAJ
- **02.** Nº **2021/17.674 REQUERIMENTO** formulado pelo Doutor PAULO LUIS APARECIDO TREVISO, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Araraquara, de inclusão do dia 11 de julho (Dia de São Bento Padroeiro do município), instituído pela Lei Municipal nº 10.982/2023, na relação de feriados da referida Comarca, em substituição ao dia 20 de novembro (Dia da Consciência Negra), uma vez que foi instituído como feriado nacional pela Lei nº 14.759/2023. **Indeferiram, v.u.**
- **03.** Nº 2020/64.174 OFÍCIO do Doutor ANDERSON DA SILVA ALMEIDA, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Cachoeira Paulista, solicitando a inclusão do dia 12 de dezembro, em memória de Monsenhor Jonas Abib, instituído pela Lei Municipal nº 2.634/2023, na relação de feriados da referida Comarca, em substituição ao dia 20 de novembro (Dia da Consciência Negra), uma vez que foi instituído como feriado estadual pela Lei Estadual nº 17.746/2023. Indeferiram, v.u.
- **04.** Nº 1981/242 OFÍCIO da Doutora ÉRIKA SILVEIRA DE MORAES BRANDÃO, Juíza de Direito Diretora de Fórum da Comarca de Socorro, solicitando autorização para afixação de placa alusiva à reinauguração do prédio principal do referido Fórum, ocorrida em 24/11/2023. **Autorizaram, v.u.**
- 05. Nº 1989/643 OFÍCIO da Doutora CAROLINA NUNES VIEIRA, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Leme, solicitando a dispensa de sua atuação junto ao Setor das Execuções Fiscais daquela Comarca, inclusive da função de Corregedora Permanente do Setor, nos termos do disposto no Provimento CSM nº 1.904/2011 Autorizaram, v.u.

DOCÊNCIA

06. Nº 1996/75 - Desembargador ALEXANDRE ALVES LAZZARINI; 07. Nº 2012/104.715 - Desembargador EUTÁLIO JOSÉ PORTO DE OLIVEIRA. - Tomaram conhecimento, v.u.

AUXÍLIO-SENTENÇA

08. N° 2010/63.706; 09. N° 2010/67.315; 10. N° 2012/5.004; 11. N° 2015/185.173; 12. N° 2018/191.134; 13. N° 2023/13.000. - Deferiram, v.u.

AUXÍLIO - VARAS DE JUIZADO ESPECIAL - PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019

14. Nº 2023/136.417; 15. Nº 2023/135.931. - Deferiram, v.u.

DIVERSO

16. Nº 2020/124.250 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da Unidade de Processamento Judicial – UPJ da 1ª a 4ª Varas do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, durante o biênio 2024/2025. - Referendaram, v.u.

EXPEDIENTE referente à composição de Comissões do Tribunal de Justiça, até 31/12/2025:

- COMESP - Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo. - Referendaram a indicação das Desembargadoras FLORA MARIA NESI TOSSI SILVA, como Coordenadora, e MARCIA LOURENÇO MONASSI, como Vice-Coordenadora, e a recondução das Doutoras RAFAELA CALDEIRA GONÇALVES e TERESA CRISTINA CABRAL SANTANA, Juízas de Direito, e do Doutor WENDELL LOPES BARBOSA DE SOUZA, Juiz de Direito, como membros, v.u.

Subseção II

Intimação de Acordãos

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1003111-98.2020.8.26.0575 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São José do Rio Pardo - Apelante: L. P. de S. C. - Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de S. J. do R. P. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - ESCRITURA DE VENDA E COMPRA - IMÓVEL RURAL - PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE OBJETIVA - DESCRIÇÃO DEFICIENTE DO IMÓVEL NO FÓLIO REAL - AUSENTES PONTOS DE AMARRAÇÃO - ÁREA QUE NÃO PERMITE SEJA TRATADA COMO CORPO CERTO - NÃO INCIDÊNCIA DO DISPOSTO NO ITEM 10.1.1 DO CAPÍTULO XX DO TOMO II DAS NSCGJ - DÚVIDA PROCEDENTE - APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advs: Luiz Edgard Beraldo Ziller (OAB: 208672/SP) - Mariana Tonelatti Sapata (OAB: 425382/SP)

Nº 1004361-02.2022.8.26.0510 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Rio Claro - Apelante: Aristeu Bissoli Abdalla e outro - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Rio Claro - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - USUCAPIÃO NA VIA EXTRAJUDICIAL - DÚVIDA - APELAÇÃO - MANUTENÇÃO DA RECUSA - EXIGÊNCIAS CABÍVEIS, MAS NÃO ATENDIDAS - SENTENÇA BEM PROLATADA - APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advs: Aucimar Momette (OAB: 243792/SP)



Nº 1006580-68.2022.8.26.0451 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Piracicaba - Apelante: Deibre Willian de Almeida - Apelado: 2º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracicaba - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram da apelação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTA DE ARREMATAÇÃO - TÍTULO JUDICIAL QUE SE SUJEITA À QUALIFICAÇÃO REGISTRAL - DESQUALIFICAÇÃO - IRRESIGNAÇÃO PARCIAL CONTRA AS EXIGÊNCIAS REGISTRÁRIAS - PRECEDENTES DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA - DÚVIDA PREJUDICADA - APELAÇÃO NÃO CONHECIDA. - Advs: Marcio Antonio Scalon Buck (OAB: 102722/SP) - Renata Queiroz Francisco Buck (OAB: 283440/SP) - Geani Aparecida Martin Vieira (OAB: 255141/SP)

Nº 1030352-38.2021.8.26.0405 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Osasco - Apelante: Silvana Grinberg de Rousset Valente e outros - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - REJEIÇÃO DO PEDIDO - DÚVIDA PROCEDENTE - CONTROVÉRSIA SOBRE O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A AQUISIÇÃO DA PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO, NA MODALIDADE ELEITA - IMPOSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO DA USUCAPIÃO, NA VIA EXTRAJUDICIAL - INTERESSADA QUE, ASSIM QUERENDO, PODERÁ BUSCAR SOLUÇÃO JURISDICIONAL COMO DISPOSTO NO ART. 216-A, § 9º, DA LEI Nº 6.015/1973 E NO ITEM 421.5, CAPÍTULO XX, DAS NORMAS DE SERVIÇO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Daniela Ribeiro Neves (OAB: 274895/SP) - Thilie Albano Vieira das Neves (OAB: 265057/SP) - Bruno Foltran Cortez (OAB: 344403/SP) - Brenda Piloto Romão (OAB: 459414/SP)

Nº 1035784-12.2023.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Ricardo Cavalheiro - Apelante: Maria José Lins Cavalheiro - Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA - INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À ESCRITURAÇÃO ORDINÁRIA PARA A TRANSMISSÃO IMOBILIÁRIA COM O RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS DEVIDOS - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 13, § 2º, DO PROVIMENTO CNJ 65/2017 - EXTINÇÃO DO PROCESSO EXTRAJUDICIAL - APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advs: Renan Donadio Pichini (OAB: 305731/SP) - Alfredo Zucca Neto (OAB: 154694/SP)

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 - DESIGNAÇÕES CAPITAL

DESEMBARGADORES

Dr. JOSE LUIZ GAVIÃO DE ALMEIDA, DESEMBARGADOR(A), 3ª Câmara Direito Público, para presidir Plantão Judiciário nos termos das Res. 495/09 e 594/13 (Seção de Direito Público), Capital em 03/02/2024, em substituição ao Des. GETÚLIO EVARISTO DOS SANTOS NETO.

Dr. ROBERTO GRASSI NETO, DESEMBARGADOR(A), 9ª Câmara de Direito Criminal, para presidir Plantão Judiciário nos termos das Res. 495/09 e 594/13 (Seção de Direito Criminal), Capital em 03/02/2024, em substituição ao Des. LUIZ ANTONIO FIGUEIREDO GONÇALVES.

Dr. ALEX TADEU MONTEIRO ZILENOVSKI, DESEMBARGADOR(A), 2ª Câmara de Direito Criminal, para presidir Plantão Judiciário nos termos das Res. 495/09 e 594/13 (Seção de Direito Criminal), Capital em 03/02/2024, em substituição ao Des. CARLOS VICO MANAS.

JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Dr. JOSE AUGUSTO GENOFRE MARTINS, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para integrar a 28ª Câmara de Direito Privado, assumindo o acervo e eventuais prevenções da Desa. Berenice Marcondes Cesar (aposentada), a partir de 02/02/2024, sem distribuição de novos processos, sem prejuízo das designações anteriores.

Dr. MICHEL CHAKUR FARAH, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelas urgências do Dr. Mario Daccache, na 29ª Câmara de Direito de 09/02/2024 a 16/02/2024, sem prejuízo das designações anteriores.